



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL Nº 14/2024
Quadriénio 2021-2025

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

FRANCISCO MANUEL VALADAS ABREU, Presidente da Assembleia Municipal de Almodôvar, **TORNA PÚBLICO**, para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na sessão ordinária do órgão deliberativo, realizada no dia **27 de setembro de 2024**:-----

B.2 – VOTAÇÃO DA ATA N.º 19, DE 27 DE JUNHO DE 2024, DA ATA N.º 20, DE 30 DE JULHO DE 2024 E DA ATA N.º 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 (QUADRIÉNIO 2021/2025):-----

VOTAÇÃO DA ATA N.º 19/2024, DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2024 (QUADRIÉNIO 2021/2025):-----

A Assembleia Municipal **APROVOU** a ata n.º 19, de 27 de junho de 2024 (quadriénio 2021/2025), por **unanimidade dos presentes**, com 19 votos a favor (PS, PSD). -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, os deputados Eduardo José Dias Gonçalves (PS) e Maria Helena Martins Queiroz (PS), não participaram na aprovação da ata. -----

VOTAÇÃO DA ATA N.º 20/2024, DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 2024 (QUADRIÉNIO 2021/2025):-----

A Assembleia Municipal **APROVOU** a ata n.º 20, de 30 de julho de 2024 (quadriénio 2021/2025), por **unanimidade dos presentes**, com 20 votos a favor (PS, PSD). -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, o deputado Francisco Manuel Gonçalves da Luz (PS), não participou na aprovação da ata. -----

VOTAÇÃO DA ATA N.º 21/2024, DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2024 (QUADRIÉNIO 2021/2025):-----

A Assembleia Municipal **APROVOU** a ata n.º 21, de 29 de agosto de 2024 (quadriénio 2021/2025), por **unanimidade dos presentes**, com 17 votos a favor (PS, PSD). -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, os deputados Alexandre Guerreiro Figueiredo (PS), Sandrina Madeira Casimiro (PS), Maria Fernanda Belchior Caetano Guerreiro (PS) e Marília Conceição Guerreiro (PS), não participaram na aprovação da ata. -----

C.1 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA QUE FIXA AS TAXAS ANUAIS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI):-----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 21 votos a favor (PS, PSD), **deliberou**: -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1.º - Aprovar, ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, **0,3 % para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI**, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e demais alterações legislativas introduzidas; -----

2.º Nos termos e para os efeitos do n.º 8 do artigo 112.º do mesmo diploma, **fixar a majoração de 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados**, pretendendo-se, assim, estimular os respetivos proprietários a realizar as necessárias obras de segurança e salubridade; -----

3.º Nos termos e para os efeitos do artigo 112.º-A do mesmo diploma, **reduzir a taxa do IMI para as famílias com dependentes**, que, nos termos do artigo 13.º do código do IRS, compõem do agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeita, nos termos seguintes: ---

Redução de €30,00, para 1 dependente a cargo;-----

Redução de €70,00, para 2 dependentes a cargo; -----

Redução de €140,00, para 3 ou mais dependentes a cargo. -----

C.2 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA QUE FIXA A TAXA DA DERRAMA: -----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 21 votos a favor (PS, PSD), **deliberou:** -----

1.º - Aprovar o lançamento, em 2025, de uma taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios superior a €150.000,00; -----

2.º - Aprovar a isenção da Derrama em 2025 que incidiria sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos **cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os €150.000,00.**-----

C.3 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA QUE FIXA A TAXA DOS DIREITOS DE PASSAGEM: -----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 21 votos a favor (PS, PSD), **deliberou:** -----

Aprovar, nos termos do disposto alínea b) do n.º 1, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, e na alínea o), do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, **o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2025**, às empresas que desenvolvam a sua atividade no âmbito das redes e serviço de comunicações eletrónicas, bem como de serviços conexos, na área do Município. -----

C.4 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA INERENTE À PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS: -----

A Assembleia Municipal, **por maioria**, com 17 votos a favor (PS) e 4 votos contra (PSD), **deliberou:**-----

Aprovar, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **percentagem de 4% de participação no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares**, relativa aos rendimentos auferidos em 2024, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada.

C.5 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJETO "CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA DE ALMODÔVAR E RESPECTIVA INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO À SUBESTAÇÃO DE OURIQUE": -----

A Assembleia Municipal, **por unanimidade**, com 21 votos a favor (PS, PSD), **deliberou:** -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovar a Proposta de Reconhecimento de Interesse Público Municipal do projeto “Central Solar Fotovoltaica de Almodôvar e respetiva Infraestrutura de Ligação à Subestação de Ourique”, nos termos e com os fundamentos constantes na informação dos serviços. -----

C.6 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO: -----

A Assembleia Municipal, **por maioria**, com 17 votos a favor (PS) e 4 votos contra (PSD), **deliberou**:-----
Aprovar a suspensão imediata e total do Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo do Município de Almodôvar, a vigorar até à entrada em vigor das alterações ao referido Regulamento. -----

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO: -----

C.7 – Da listagem dos compromissos plurianuais assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação.

APRECIOU: -----

C.8 – A informação do Presidente da Câmara sobre a Atividade do Município, bem como da situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 37.º do Regimento. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal por unanimidade, deliberou aprovar todas as deliberações presentes, em minuta. -----

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. --

Paços do Município de Almodôvar, 03 de outubro 2024

O Presidente da Assembleia Municipal,

- Francisco Manuel Valadas Abreu -